

### III FOJEPI - FÓRUM ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO PIAUÍ “GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À CIDADANIA”

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (25/08/2017) às 12:20 horas, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Assembleia Geral dos Grupos de Trabalhos do III FOJEPI – Fórum dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, presidida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Manoel de Sousa Dourado, Coordenador dos Juizados Especiais, face a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, Supervisor Geral dos Juizados, auxiliado pela Juíza de Direito Dra. Maria Célia Lima Lúcio, Coordenadora do III FOJEPI. Presentes os magistrados Dr. José Osvaldo de Sousa, Dra. Eliana Márcia Nunes de Carvalho, Dr. Reinaldo Araújo Magalhães Dantas, Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche, Dra. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, Dra. Mara Rúbia Costa Soares, Dra. Elfrida Costa Belleza Silva, Dr. Mário Soares de Alencar, Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Dr. Carlos Augusto Nogueira, Dra. Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante, Dr. João Henrique Sousa Gomes, Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Dr. Max Paulo Soares de Alcântara e Dra. Lara Kaline Siqueira Furtado, além de servidores do judiciário e alguns participantes do III Congresso do Judiciário Piauiense. Iniciados os trabalhos da aludida Assembleia Geral, foram submetidas à sua apreciação as propostas apresentadas a destempo pela OAB-PI e encampadas pelo Juiz de Direito Dr. Manoel de Sousa Dourado no II FOJEPI, como seguem: PROPOSTA DE ENUNCIADO 1: Caso já apresentada a contestação, é cabível a dispensa da audiência de instrução e julgamento se as partes, na sessão de conciliação, acompanhadas de seus advogados/defensores, acordarem não terem interesse em produzir mais provas, requerendo o julgamento antecipado da lide. **Aprovado à unanimidade.** PROPOSTA DE ENUNCIADO 2: Poderá, a critério do Juiz, ser dispensada a ratificação em juízo de acordo firmado por advogado com poderes para transigir, desde que o instrumento procuratório preencha os requisitos legais. Rejeitada a unanimidade. Em seguida foram apresentadas e discutidas as propostas, oriundas do Grupo 1 – Cível, Criminal e Fazenda Pública, como seguem: PROPOSTA DE ENUNCIADO 03 – Nas ações nas quais se discute empréstimos consignados, deve ser deduzido do valor da condenação o montante disponibilizado ao consumidor, na hipótese de anulação do respectivo contrato, sob pena de enriquecimento sem causa, na acepção do art. 884 do Código Civil. **Aprovada por maioria.** PROPOSTA DE ENUNCIADO 04 - Em sede de juizado não é complexa a causa na qual se discute validade de contrato no qual há falsificação grosseira de assinatura. Rejeitada por maioria. Registre-se que das propostas ofertadas foram aprovadas apenas duas, sendo rejeitadas as demais. Encerradas as discussões e aprovados os enunciados, deu-se por encerrados os trabalhos da Assembleia, sendo ordenada a publicação da presente ata com inserção da CARTA DE TERESINA, a saber: “Com o tema JUIZADOS ESPECIAIS: GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À CIDADANIA, o III FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, refletiu sobre o problema do acesso à Justiça e a importância dos Juizados Especiais na Carta Constitucional Brasileira de 1988, na proteção dos direitos de cidadania, com relevo à proteção ao consumidor. Analisou-se a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional com foco nas inúmeras ações relativas às demandas sobre empréstimos consignados, frutificando após debates e discussões, a aprovação de enunciado sobre o tema. Procurou-se, ao fim, delinear os desafios do juiz estadual contemporâneo, destacando dentre eles a necessidade da concretização dos Direitos de cidadania, do fortalecimento da cultura de Direitos Humanos e do debate sobre a própria atuação do juiz na implementação dos Direitos Fundamentais. Todas as instituições buscam o seu aperfeiçoamento com o tempo. O Poder Judiciário também não poderia ficar imune às mudanças que a sociedade moderna vem exigindo em face da dinâmica nas relações humanas. Nesse sentido, atualmente, verifica-se que os Juizados Especiais Estaduais são de grande valia para a realização dos anseios sociais reforçando o sentimento de legitimidade do Poder Judiciário como instrumento hábil à solução de conflitos. Reafirmamos a necessidade de que o

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí continue na política firme de fortalecer o sistema de juizados especiais, por ser esse seguimento da justiça o que absorve aproximadamente setenta por cento dos processos judicializados em todo o Brasil. Com tais considerações, agradecemos a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste vitorioso evento, cujos frutos serão colhidos ao longo do ano que nos separará da realização do IV FOJEPI, iniciativa que de tão promissora não terá retrocesso, contando com a colaboração de todos.” E, nada mais havendo, foi encerrado o presente evento e, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada. Eu, Bel. Ernesto Mário Furtado Baptista, Secretário do Fórum, designado para lavrar a presente ata, a digitei e conferi. Nada mais havendo, foi encerrada a presente, que será publicada no Diário da Justiça para que surta os efeitos legais.